



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.021, 14 de julho de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 361, DE 9 DE JULHO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º
08191.046135/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte temporária, enquanto durar a invalidez, à Senhora DENIZE MARIA GAZOLA DE SOUZA, na condição de filha inválida, em cota de 100% do valor dos proventos da instituidora, da ex-Promotora de Justiça aposentada deste Ministério Público Eliane Gazola de Souza, matrícula 399, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de cota familiar de 50%, somada à cota de 10% por dependente, até o máximo de 100% para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e dos artigos 16, I, e 74, I, da Lei nº 8.213/1991, com efeitos financeiros a contar de 5 de abril de 2021, data do óbito da instituidora da pensão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: AMOC
Origem: ACD



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 751, DE 2 DE JULHO DE 2021

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Despacho Administrativo, Peça 23, do *Tabularium* 08191.036368/2021-51, que solicita a alteração de estrutura administrativa do Nupri,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 751, DE 2 DE JULHO DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ		ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	APGJ	
Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça		CC-05
Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04	Assessor Especial de Perícia Criminal		CC-04
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II		CC-04
Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02	Assessor Especial de Planejamento Estratégico		CC-02
Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02	Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor Administrativo I		CC-02	Assessor Administrativo I		CC-02
Assessor de Apoio Técnico II		CC-02	Assessor de Apoio Técnico II		CC-02
Assessor Jurídico II		CC-02	--		--
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	Assessor de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Operacional		CC-01	--		--
--		--	Assessor Chefe de Apoio Operacional		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
--		--	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Policial		FC-03	Assistente Policial		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02	Assistente de Segurança Pessoal I - PGJ		FC-02
Chefe de Secretaria		FC-02	Chefe de Secretaria		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CGAB		CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CGAB	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP		NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL	NAP	
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01



Ministério Público da União
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Procuradoria-Geral de Justiça

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
Assessor Jurídico I		CC-01	Assessor Jurídico I		CC-01
--		--	Assistente Jurídico II		FC-03
Assistente Jurídico I		FC-02	--		--
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI		NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	NUPRI	
ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL	ANAP		ASSESSORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL	ANAP	
Assistente Jurídico I		FC-02	Assistente Jurídico I		FC-02
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEL ESPECIALIZADA

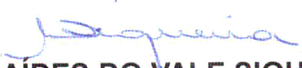
ENUNCIADO Nº 110

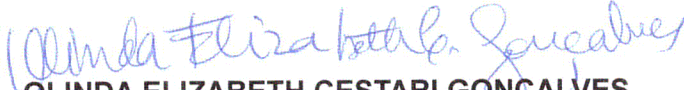
A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada decide, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator nos autos do PA n. 08190.000322/20-70, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar **Enunciado** nos seguintes termos:


“Cabe ao Ministério Público intervir nos processos de ausência em razão de expressa previsão legal (artigos 22, 28, parágrafo 1º, e 33 do Código Civil c/c art. 178, caput, do Código de Processo Civil), justificando-se tal intervenção em face do interesse público em assegurar a higidez de procedimento que poderá levar à declaração da morte presumida de jurisdicionado em situação de hipossuficiência.”

Publique-se.

Brasília, 09 de julho de 2021.


MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB
Procuradora de Justiça
Coordenadora


OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES
Procuradora de Justiça
Membro Titular


VÍTOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021 – UASG 200009

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 1/7/2021.
Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de carimbos, molduras e afins.
Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.003285/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **JÉSSICA FELIX DA SILVA**, matrícula 5036, para exercer o encargo de **GESTORA**, e a servidora **ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS**, matrícula 4295, para exercer o encargo de **GESTORA SUBSTITUTA**, do **TERMO DE CONVÊNIO CONV 017/2021** – entre o MPDFT e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, objeto: o convênio tem por objetivo realizar ações que promovam a preparação de pessoas de forma adequada a sua inserção no mercado de trabalho, na área de gastronomia, bem como desenvolver atividades voltadas ao aperfeiçoamento profissional, social e cultural, mediante a implantação de empresas pedagógicas nas dependências do MPDFT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.088706/2021-30,

RESOLVE:

Designar, até 23/7/2021, o servidor **JOÃO LUCAS DA COSTA BRAGA**, matrícula 4499-7, Técnico do MPU/Administração, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Gerenciamento de Informações do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código FC-03 (50070017), dispensando-o, durante o período, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Serviço de Pesquisa e Cadastro de Informações do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código FC-02 (50070019).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018,, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.013041/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **André Dourado Loiola**, matrícula n.º 4220, e **Milton Rabelo da Costa Filho**, matrícula n.º 4195, para exercer o encargo de Gestores Técnicos e o servidor **Felipe Pessoa Pinheiro**, matrícula n.º 5066, para exercer o encargo de Gestor Administrativo da Ata de Registro de Preços n.º 026/2021, firmada com DL SERVIÇOS E REFORMA EIRELI, que tem por objeto eventual aquisição de material elétrico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDF

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 08191.006725/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENILSON SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 4236, para compor a Comissão instituída pela Portaria SG/PGJ nº 504, de 15 de junho de 2021, cujo teor refere-se ao:

I - Contrato nº 026/SG/MPDFT/2021, firmado com CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações civis, recuperação de juntas estruturais e impermeabilização das jardineiras no Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Dispensar, em consequência, o servidor Hélio Felício de Assis, matrícula nº 3401 do referido encargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.090470/2021-00,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDAIR CUSTODIO ALVES**, matrícula 894-0, Técnico do MPU/Administração, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Central de Controle e Informações para Atendimento ao Cidadão da Ouvidoria, código CC-02 (50010010), dispensando, em consequência, a servidora **THAIS DELGADO DE MELLO E ALEGRIA**, matrícula 4702-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

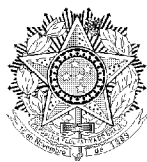
O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.089356/2021-29,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAISE MARTINS FERNANDES BESSA**, matrícula 5724-0, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Institucional, código CC-01 (50006040).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no RIMPDFT e tendo em vista o que consta do processo nº 08191.090700/2021-22,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve início em 26/05/2020;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, e os preceitos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133, de 1º abril de 2021, que nos seus dispositivos prevêm a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como a análise dos riscos para o sucesso da licitação e da boa execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder ao planejamento da contratação de empresa para aquisição de armários cofres.

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **JORGE WILLIAN SOUZA SILVA**, matrícula nº 5664, e **THAISE MARTINS FERNANDES BESSA**, matrícula nº 5724, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES